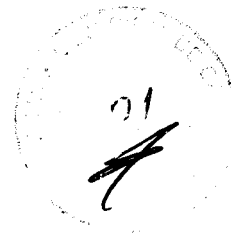




MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 036/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR /UNIDADE REQUISITANTE	SEC. MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA
MATRÍCULA/PORTARIA	005/2025

Da: Secretaria Municipal Do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Ao: Setor de Compras.

Assunto: Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar.

Anexos: 1) Estudo Técnico Preliminar; 2) Mapa de Análise de Riscos; 3) Termo de Referência;

1. PREVISÃO LEGAL

Em cumprimento ao dispositivo constante nos incisos I e II do Art. 10 da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, **in verbis**:

Resolução nº 28/2020 – TCE/RN

“Art. 10. Os processos de comprovação da despesa pública orçamentária realizada pelo regime ordinário ou comum, afora outros documentos previstos em legislação específica, serão compostos, obrigatoriamente, das seguintes peças:

I – solicitação para a realização da despesa, à qual deverá ser juntada:

a) justificativas da real necessidade da contratação; e,
b) definição precisa, suficiente e clara do objeto da contratação, podendo tomar a forma de:

1. “projeto básico”, devidamente acompanhado do ato de sua aprovação pela autoridade competente, nos casos de contratação para a execução de obras e para a prestação de serviços;

2. “termo de referência”, na forma e nos casos em que a legislação o exigir; ou

3. “especificações técnicas”, no caso de compras, contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido, desde que não hajam sido definidas nos termos de qualquer dos itens anteriores;

II - orçamento, detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração;



02

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

Em atendimento ao que dispõe os incisos I e II do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **in verbis**:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Em integral observância a Lei Ordinária Municipal nº 1.392, de 24 de março de 2023, que “*Disciplina, no âmbito do Município de Caraúbas, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e dá outras providências*”, precisamente o Art. 3º, que estabelece:

Art. 3º - Com base na Lei Orgânica e na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Caraúbas, será de competência das Secretarias Municipais e dos demais órgãos demandantes, o desenvolvimento da fase preparatória e a instrução dos processos licitatórios, bem como de outras atribuições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, dentre as quais:

I - a elaboração da pesquisa de preços, em consonância com as normativas definidas em regulamento municipal;
II - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando for o caso, nos termos disciplinados em regulamento municipal; e,
III - a elaboração de Termo de Referência - TR, nos termos disciplinados em regulamento municipal.

2. TIPO DO OBJETO

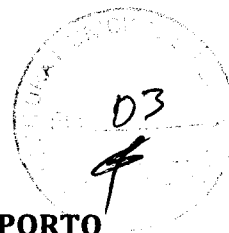
MATERIAL DE CONSUMO DE NATUREZA CONTÍNUA (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

3. OBJETO

3.1. Contratação de Pessoa Jurídica à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar, em atendimento à alimentação escolar nas



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02



Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN. A aquisição dos produtos em tela é essencial para garantir a continuidade e a qualidade da oferta de alimentação escolar, assegurando condições adequadas de nutrição aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), contribuindo, assim, para a permanência, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

4.2. Ao longo dos anos, o Programa de Alimentação Escolar tem sido executado de forma centralizada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto em conjunto com a Unidade de Merenda Escolar, que é responsável pela aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades Escolares. Essa estratégia centralizada visa assegurar a padronização, o controle de qualidade dos alimentos e a eficiência logística no abastecimento das escolas, promovendo maior economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

4.3. A alimentação escolar é uma política pública de caráter suplementar, porém essencial, sendo muitas vezes a principal refeição dos estudantes em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a aquisição ora proposta visa suprir as demandas nutricionais previstas nos cardápios elaborados por profissional habilitado (nutricionista), de acordo com as faixas etárias, modalidades de ensino, limitações nutricionais, e os critérios estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.4. Portanto, a contratação é imprescindível para o adequado funcionamento das atividades escolares, devendo ocorrer de maneira planejada e dentro dos prazos legais, evitando desabastecimento e assegurando a oferta contínua de refeições de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratação se enquadra como fornecimento contínuo, de acordo com o inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 22/2024, de 06 de março de 2024.

6. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	ABOBORA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	1500
2.	AÇAFRÃO: em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g. Registro no MS, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, na embalagem	PACOTE	1200



04

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto, validade mínima de 06 meses na data da entrega.		
3.	AÇÚCAR: Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	6.000
4.	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO: 100% stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, unidades entre 60 ml, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote, validade de no mínimo 06 meses.	UNIDADE	200
5.	ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.	KG	700
6.	ALHO IN NATURA: Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78- CNNPA.	KG	1.100
7.	AMIDO DE MILHO: Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	1.200
8.	ARROZ BRANCO: Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	KG	12.000
9.	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número. Embalagem de 1 Quilo	KG	12.000
10.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 165g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.	UNIDADE	4.000
11.	AZEITE DE OLIVA: extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com	LITRO	50



DS
F

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses.		
12.	BATATA DOCE: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	2.000
13.	BATATA INGLESA: Legume in natura, qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	9.000
14.	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	LITRO	6.000
15.	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	LITRO	6.000
16.	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	800
17.	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: entre 400g indicado para pessoas com alergia ao leite de vaca. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite, sem traços de leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	800
18.	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens	UNIDADE	4.000



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02



	íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente de 100 ou 120g.		
19.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER: Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	UNIDADE	7.500
20.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA: Classificação doce, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	UNIDADE	7.500
21.	CACAU EM PÓ: Produto obtido a partir da moagem e desengorduramento da amêndoa do cacau (Theobroma cacao L.), apresentando coloração marrom escura e sabor característico de cacau, com 200 gramas. Deve estar livre de impurezas, corpos estranhos, umidade excessiva e aditivos artificiais. Produto embalado em recipiente apropriado, íntegro e lacrado, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias pela legislação da ANVISA.	PACOTE	6.000
22.	CARNE BOVINA DE SOL: tipo chã de fora ou patinho fresca e resfriada. Apresentação: peça inteira. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. a validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. Embalagens contendo 1kg ou 2 kg.	KG	10.000
23.	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE: Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de	KG	10.000



07
7

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 1kg ou 2 kg.		
24.	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA – CHARQUE, Estado de Conservação: Seco(a), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina. Embalagens contendo 500g ou 1kg.	KG	200
25.	CEBOLA BRANCA: In natura, firme, cor branca, tamanho médio, sem sujidade, mofos ou alterações.	KG	8.000
26.	CENOURA: Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7.000
27.	CHIMICHURRI: Mistura desidratada de temperos naturais composta por ervas e especiarias como salsa, alho, orégano, cebola, pimentão desidratado e outras especiarias, com 250 gramas. Produto seco, homogêneo, livre de impurezas, sujidades ou umidade excessiva. Embalagem íntegra, hermeticamente fechada, com rotulagem conforme legislação da ANVISA, contendo data de fabricação, validade, lote e registro do fabricante.	PACOTE	1.000
28.	CHUCHU: In natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	800
29.	COENTRO: Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e	KG	800



08
F

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

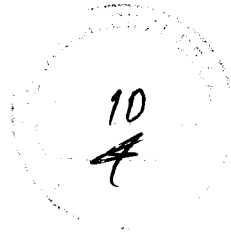
	materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. – Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.		
30.	COLORAU: Condimento, colorau, aspecto físico pó - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; - contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes; - deverá conter a validade de no mínimo 06 meses e no máximo 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - registro no MS; de acordo com a RDC nº276/2005. (100g).	PACOTE	6.000
31.	CONDIMENTO, TIPO: canela, apresentação: pó. Embalagem de 50g	UNIDADE	250
32.	COUVE-FOLHA: Verdura in natura tipo Couve-folha, Apresentação: Orgânica	KG	200
33.	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e especificações no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, prazo de validade, informações nutricionais.	KG	6.000
34.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.000
35.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	3.000
36.	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses. Macarrão tipo parafuso, do tipo grano duro ou comum, elaborado com sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais e conservantes. Produto seco, extrusado, com boa resistência ao cozimento, sem apresentar grumos ou desintegração. Embalagem íntegra, original de fábrica, contendo informações legíveis sobre data de fabricação, validade, lote, composição nutricional e modo de preparo. Deve atender às exigências da Anvisa e legislação	PACOTE	6.000



09
7

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	vigente para alimentos destinados à alimentação escolar. 500g. Validade mínima na data da entrega: 6 meses		
37.	FEIJÃO CARIOCA: embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	KG	7.000
38.	FEIJÃO DE CORDA: Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	KG	1.000
39.	FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2.500
40.	FERMENTO: Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e porosidade dos produtos forneados, deverá apresentar: creme claro, característico cheiro e sabor próprio, não deverá conter substancias estranhas a sua composição, possuir cheiro a mofo e amargo de acordo com a resolução CNNPA nº 38, de 1977, embalagem com 100g.	UNIDADE	800
41.	FLOÇÃO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.	PACOTE	15.000
42.	FRANGO CAIPIRA: entregues recortados, congelado, embalados em sacos plásticos, contendo identificação do produto, prazo de validade, carimbo da SIF, provenientes de	KG	3.000



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	animais sadios, de primeira qualidade, e sendo entregues de acordo com a legislação vigente.		
43.	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	4.000
44.	FRUTA IN NATURA TIPO GOIABA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	2.000
45.	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	6.000
46.	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	6.000
47.	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades objetos estranhos.	KG	6.000
48.	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	9.000
49.	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	25.000
50.	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	15.000
51.	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO: Fortificado com vitaminas A C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.	UNIDADE	18.000
52.	LEMON PEPPER: Tempero desidratado à base de raspas de limão desidratadas e pimenta moída, podendo conter sal e outras especiarias. Produto seco, de granulação fina, homogêneo, com	PACOTE	1.000



11

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

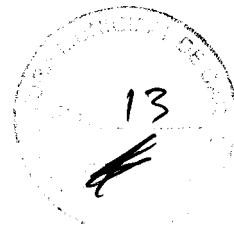
	aroma cítrico e picante característicos, com 250 gramas. Deve estar livre de impurezas, corpos estranhos e excesso de umidade. Embalagem lacrada e íntegra, devidamente identificada com data de fabricação, validade, lote e demais informações obrigatórias pela ANVISA.		
53.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI: Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400g.	PACOTE	15.000
54.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400g.	PACOTE	3.000
55.	MACARRÃO TIPO LASANHA: Massa alimentícia tipo apresentação lasanha, seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UNIDADE	1.500
56.	MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	2.000
57.	MANTEIGA DA TERRA: fabricada a base de leite, de forma artesanal e orgânica. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.). Embalagem com 500g.	UNIDADE	2.500
58.	MANTEIGA: de primeira qualidade, sem sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração. embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes, composição nutricional e possuir registro no	UNIDADE	2.500



12
F

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.). Embalagem com 500g.		
59.	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses. Embalagem contendo 900 ml.	GARRAFA	6.000
60.	ORÉGANO: desidratado condicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de validade e fabricação, isento de sujidades e impurezas.	PACOTE	1.000
61.	OVO BRANCO DE GALINHA: Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo rotulo e lacradas.; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	BANDEJA	6.000
62.	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: de primeira qualidade; - Peso líquido 50g.	UNIDADE	100.000
63.	PÃO TIPO FRANCÊS: De primeira qualidade; Peso líquido 50g	UNIDADE	25.000
64.	PÁPRICA DEFUMADA: páprica defumada condimento, matéria-prima páprica doce defumada, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Deve conter dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem hermeticamente vedada, com 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500
65.	PÁPRICA DOCE: Produto obtido a partir da moagem de pimentões secos, podendo apresentar variedade doce, picante ou defumada com 250 gramas. Deve possuir coloração vermelho-intensa característica, aroma próprio e estar livre de aditivos artificiais, sujidades ou umidade excessiva. Produto embalado em recipiente apropriado, íntegro e lacrado, com identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, com 250 gramas.	PACOTE	1.000



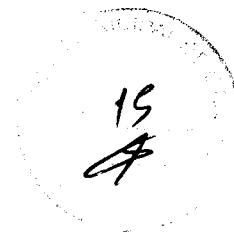
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

66.	PEITO DE FRANGO: Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	KG	25.000
67.	PIMENTA DO REINO: Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 10g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	400
68.	PIMENTÃO: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400
69.	POLPA DE ACEROLA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	7.000
70.	POLPA DE CAJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	7.000
71.	POLPA DE CAJÚ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	4.000
72.	POLPA DE GOIABA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	7.000
73.	POLPA DE MANGA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de	KG	4.000



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.		
74.	POLPA DE MARACUJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	7.000
75.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA: Para uso com carne vermelha. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.	PACOTE	4.000
76.	QUEIJO DO TIPO MUÇARELA FATIADO: fresco, obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, com textura firme e elástica, cor branco-amarelada uniforme, sabor e odor próprios e suaves, isento de mofo, crostas, manchas ou qualquer sinal de deterioração. Características mínimas exigidas: Produto pasteurizado; Embalado a vácuo ou em embalagem plástica termoencolhível, atóxica, resistente, íntegra, inviolada e devidamente rotulada e fracionada, conforme necessidade da administração); Teor de umidade: máximo de 52%; Teor de gordura no extrato seco: mínimo de 45%; Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; Armazenamento em temperatura de 0°C a 10°C; Produto deve estar de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA; Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual); Proibido o uso de corantes artificiais e conservantes não permitidos; Produto deve ser entregue com nota fiscal, em transporte refrigerado, dentro das normas sanitárias.	KG	1.000
77.	REPOLHO BRANCO: in natura extra, fresco, firme, odor característico, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	300
78.	REPOLHO ROXO: in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	300
79.	SAL REFINADO: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente,	KG	2.500



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.		
80.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: 100% suco de fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído. especificação: contendo no mínimo 900 ml, com coloração púrpura, aroma intenso e marcante de frutas, demonstra a perfeita maturação da uva. sua textura é densa e concentrada. não possui adição de açúcares, água ou conservantes, embalagem em vidro.	UNIDADE	500
81.	TOMATE: Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e corte.	KG	6.000
82.	VINAGRE DE ÁLCOOL: Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet com 500 ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.	GARRAFA	2.000

6.1. Para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, levou-se em consideração, de forma prioritária, o número de alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, bem como a previsão de crescimento da demanda, especialmente em virtude da ampliação do ensino em tempo integral no município. Essa ampliação representa um fator relevante para o aumento do consumo de gêneros alimentícios, tendo em vista a necessidade de fornecimento de mais refeições diárias por aluno.

6.2. Além do contingente estudantil, foram considerados os dias letivos previstos no calendário escolar, a composição nutricional dos cardápios elaborados pelos profissionais técnicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

6.3. Utilizou-se, ainda, como referência, os dados consolidados de processos análogos anteriores, especialmente quanto aos registros de consumo, demanda histórica e desempenho logístico da distribuição dos gêneros, possibilitando uma projeção mais



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

precisa das necessidades atuais. A série histórica da alta demanda das unidades escolares, aliada à possibilidade de eventuais aumentos de turmas de tempo integral, também foi considerada para ajustar os quantitativos de forma realista e preventiva.

6.4. Dessa forma, a estimativa apresentada visa garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades escolares, evitando interrupções no fornecimento da alimentação escolar, assegurando o atendimento integral aos estudantes durante todo o período letivo.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O objeto contratado deverá estar disponível a partir do dia 15 de novembro de 2025, visto se tratar de objeto que possui demandas diversas e específicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta solicitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura da Municipal de Caraúbas/RN, estando classificados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

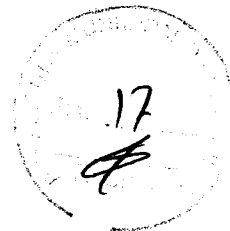
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)./ 25520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

9. PREVISÃO NO PCA

Sim () Não (X)

9.1. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA CONTRATAÇÃO NO PCA

O Art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.392/23 estabelece que a elaboração do Plano de Contratações Anual será regulamentada por meio de decreto, contudo ainda não há o presente normativo no município de Caraúbas/RN.

Dessa forma, não há que se falar em compatibilização da contratação para com o Plano de Contratações Anual, porque não se encontra regulamento no ordenamento jurídico municipal.

Consigne-se que o inciso VII da Lei nº 14.133/21 definiu que a partir de Documentos de Formalização de Demandas os órgãos/setores responsáveis pelo planejamento poderão, na forma de regulamento, elaborar o Plano de Contratações Anual.

10. CONCLUSÃO

10.1. Diante o exposto, em conformidade com a legislação que rege o tema, a fim de propiciar uma melhor qualidade dos serviços públicos prestados, *solicito ao Setor de Compras a realização de medidas administrativas pertinentes e, posteriormente, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para aprovação do Termo de Referência, autorizando a consecução da pretensa contratação*, dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, celeridade e economicidade na melhor eficácia quando no trato da coisa pública, primando pela ampliação das atividades do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições institucionais junto à população caraubense.

Caraúbas/ RN, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MONA LIDGHYA JACOME PESSOA

Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Portaria: 005/2025

Responsável pela Formalização de Demanda